arrematante inadimplente das penalidades previstas neste edital. 7.6. Em caso de inobservância do disposto no item 7, poderá os lotes, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, voltar a ser leiloado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais mencionadas de Pagamento, que comprove integralização do pagamento no prazo definido no item 7 do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pelo Leiloeiro para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá a Nota de Arremate, 8,2. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega da Autorização de Retirada, com agendamento pelo telefone (67) 9 9632-7072, com o servidor Maurício Fornasier, no horário das 07h30min às 11h00min (horário MS). 8.2.1. O arrematante deverá estar com veículo apropriado para a retirada total do lote, não será aceito retirada parcial. 8.3. Para a retirada, o arrematante/procurador deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos: a) Autorização de Retirada; b) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica, 8.4. Para a retirada dos lotes, serão entregue somente a Nota de Arremate e o Extrato da Publicação no Diário Oficial e para os veículos CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original (caso houver) e a chave do veículo (caso houver). 8.4.1. É responsabilidade do arrematante a confirmação junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA quanto a existência do CRLV e as CHAVES DE IGNIÇÃO, não cabendo ões ou desistência por falta deste. 8.5. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo 30 dias da data do leilão perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão do Leiloeiro), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens. 8.6. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. 8.6.1. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada. 8.7. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA. 9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS: 9.1. Os documentos necessários para transferência dos veículos, são exclusivam responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA e dos Òrgãos de Trânsito Competentes e serão encaminhados via Correio ac endereço cadastrado pelo arrematante no Portal da Casa de Leilões, após a homologação do leilão, que poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do prazo de pagamento. 9.1.1. Documentos que serão disponibilizados para transferência dos veículos: a) Publicação e Homologação do Leilão no Diário Oficial: b) Nota de Arremate: c) Carta de Arrematação: d) CRV (Certificado de Registro do Veículo) do veículo assinado e reconhecido firma; f) Ata de Posse do Prefeito; 9.1.2. É de responsabilidade do arrematante verificar junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN, de sua região, se os documentos mencionados no item 9.1.1, serão satisfatórios para a transferência do(s) veículo(s). 9.2. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN. 9.3. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi, regularizações das gravações dos vidros vistorias, inspeções veicular e regularização de eixos, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes. 9.4. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante; 9.5. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial do resultado do leilão, para proceder à transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN, sob pena da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA ingressar com ação, visando obrigação de fazer consistente em determinação judicial para o arrematente promover a transferência junto ao DETRAN/MS, cujas despesas judiciais correrão por conta atante. **10 – DAS PENALIDADES:** 10.1. A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA e 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro; b) Suspensão temporária de participação en leilões, em Licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, pelo prazo de até 02 (dois) anos; c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; d) Perda do direito em adjudicar o bem, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, dar o direito de adjudicação ao licitante que oferto. lances anteriores, desde que sejam submetidos à apreciação da Comissão de Leilão. 10.2. A penalidade constante da alínea "c" será aplicada exclusivamente a pessoa jurídica. 10.3. As penalidades pecuniárias previstas nas alíneas "a" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente. 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 11.1. O Leiloeiro Público Oficial e a Casa de Leilões não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatários, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados; 11.2.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA se reserva o direito de revogar, alterar ao todo ou em parte, a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão. 11.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, o Leiloeiro e a Casa de Leilões não se responsabilizam por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet. 11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de leilão por irregularidade na aplicação da Lei n 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do leilão. 11.5.1. Decairá do direito de impugnar este edital de leilão perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão. 11.6. Dos atos do Leilão, caberão recursos à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão ecidos os recursos interpostos fora do prazo legal. 11.6.3. Se o recurso interposto pela parte vencida

prazos referidos neste item em dia de expediente normal na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA 11.8 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local; 11.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos em conformidade com a legislação pertinente: 11.10. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, sito à Rua 13 de Maio, 676, Centro ou pelo telefone (67) 446-1641 em dias úteis no horário de 07h00min às 13h00min (horário MS), pela Casa de Leilões pelo telefone (67) 3363-7000 em dias no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário MS) ou pelo site leleiloes.com.br ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br. 11.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo; 11.12. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação (inicial); 11.13. Fica eleito a Comarca da cidade de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul. para dirimir qualquer controvérsia resultante deste leilão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Acesse o Edital Leia o QR-CODE



## PREFEITURA MUNICIPAL **DE ANGÉLICA - MS**



# LEILÃO SOMENTE ONLINE

# **VEÍCULOS E BENS MÓVEIS**



# www.casadeleiloes.com.br



Encerra dia <u>24/11/2020</u>



a partir das 14:00h. (hora MS)



### LOCAL E PERÍODO DE VISITAÇÃO:

Do dia 03/11 à 23/11/2020 das 07:30h às 11:30h (hora MS), em dias úteis, com prévio agendamento com o servidor MAURÍCIO FORNASIER, no telefone (67) 9.9632-7072.

Lotes 01 ao 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Endereco: Av. Rachid Neder n. 2238 - Centro - Angélica/MS.

As fotos divulgadas no portal Casa de Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

INFORMAÇÕES: CASA DE LEILÕES - Rua Jaboatão, 271 - B. Silvia Regina - Campo Grande-MS Fone: (67) 3363-7000 - Email: sac@casadeleiloes.com.br - Site: www.casadeleiloes.com.br

#### **ATENÇÃO**

Este edital é meramente publicitário. Para retirada do EDITAL COMPLETO do Leilão, dirigir-se ao escritório do Leiloeiro Oficial Tarcilio Leite, no endereço acima, em horário de expediente comercial ou no site www.casadeleiloes.com.br.



PARA COMPRAR ONLINE, CADASTRE-SE NO PORTAL DA CASA DE LEILÕES <u>www.casadeleiloes.com.br</u> com antecedência de até 72 horas.

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
01	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4   ANO 2013/2014   COR BRANCA   COMB ALCO/GASOL   PLACA HTO3064   RENAVAM 597002304   CHASSI 9BD119707E1111622   MOTOR 310A20111807714.	6.900,00
02	FIAT/UNO MILLE WAY ECON   ANO 2012/2013   COR BRANCA   COMB ALCO/GASOL   PLACA HTO2463   RENAVAM 492008612   CHASSI 9BD15844AD6758717   MOTOR 146E10111083534.	3.700,00
03	PEUGEOT/HOGGAR XR   ANO 2011/2012   COR BRANCA   COMB ALCO/GASOL   PLACA HTO2441   RENAVAM 455674671   CHASSI 9362VKFWXCB028421   MOTOR 10DBSS0175906.	2.400,00
04	PEUGEOT/HOGGAR XLINE   ANO 2012/2012   COR BRANCA   COMB ALCO/GASOL   PLACA HTO2451   RENAVAM 471228400   CHASSI 9362VKFWXCB043771   MOTOR 10DBSS0196192.	2.500,00
05	PEUGEOT/HOGGAR XLINE   ANO 2012/2012   COR BRANCA   COMB ALCO/GASOL   PLACA HTO2452   RENAVAM 459499483   CHASSI 9362VKFWXCB043613   MOTOR 10DBSS0195333.	3.600,00
06	FIAT/DOBLO CARGO   ANO 2003/2004   COR BRANCA   COMB GASOLINA   PLACA HQH9211   RENAVAM 819123625   CHASSI 9BD22315842004943   MOTOR 223A3011*5819937*.	3.000,00
07	FIAT/UNO MILLE WAY ECON   ANO 2011/2011   COR BRANCA   COMB ALCO/GASOL   PLACA HSH5492   RENAVAM 306581698   CHASSI 9BD15844AB6562330   MOTOR 146E10110157936.	2.900,00
08	FORD/ESCORT L   ANO 1993/1994   COR BRANCA   COMB GASOLINA   PLACA ABD4040   RENAVAM 615112579   CHASSI 9BFZZZ54ZPB416246   MOTOR	1.500,00
09	IVECO/MPOLO FRATELLO ON   ANO 2002/2002   COR AZUL   COMB DIESEL   PLACA CQH6947   RENAVAM 792137019   CHASSI 93ZC4980128306667   MOTOR 3546383.	3.500,00
10	FORD/F12000 L   ANO 1998/1998   COR BRANCA   COMB DIESEL   PLACA HQH7330   RENAVAM 751873985   CHASSI 9BFX2SLZ6WDB30826   MOTOR	4.500,00
11	REB/SCHIFFER   ANO 1998/1998   COR VERMELHA   PLACA HQN9127   RENAVAM 698149360   CHASSI 9A9071330WSAC6062.	3.500,00
12	ROÇADEIRA HIDRÁULICA	140,00
13	ROÇADEIRA HIDRÁULICA	140,00
	05 BICICLETAS	150,00
15	05 BICICLETAS	150,00
16	COMPOSTO POR: CPUS, TVS, MONITORES, PERIFERICOS, MICRO SYSTEM, TECLADOS, BEBEDOUROS, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL VENTILADORES E LAVADOURAS.	100,00
17	COMPOSTO POR: CADEIRAS DIVERSAS, CARTEIRA, JANELA, ARMÁRIO EM AÇO, PARABOLICA, BERÇOS, CADEIRA ODONTOLOGICA TANQUINHO, MAQUINA DE COSTURA, FREEZER E OUTROS.	, 50,00
18	MATERIAL FERROSO.	100,00

### EDITAL DE LEILÃO 001/2020

(LEIA COM ATENCÃO ANTES DE EFETUAR LANCES)

O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no local, data e horário indicados no item "2" do presente edital, licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de VEÍCULOS E BENS MÓVEIS, relacionados no ÁNEXO I, parte integrante deste Edital como um todo, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial TARCILIO LEITE, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 03, em conformidade a Lei n.º 8,666/93 e demais normas pertinentes. 1 - DO OBJETO: 1.1. O presente Leilão tem por objeto alienação de veículos e bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital. 1.2. O critério de julgamento será o de "Maior Lance"; 1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I; 1.4. Os lotes serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, a Casa de Leilões, à Comissão de Leilão ou ao MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, responsabilidade por problemas ou defeito, de qualquer ordem, que venha a ser constatado posteriormente, seja na constituição, composição ou funcionamento dos bens integrantes dos lotes, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo interessado e que este tenha conhecimento das características e da situação de cada bem, tal qual dos riscos do leilão. 1.5. Não serão aceitas reclamação ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação, 2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO: 2.1. O leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, através do portal da CASA DE LEILÕES, no endereco eletrônico www.casadeleiloes.com.br, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet) a partir da seguinte data e horário: 2.1.1. ABERTURA: Os lances poderão ser ofertados a partir das 08h:30min (horário MS) do dia 22/10/2020. O aviso da abertura do LEILÃO será publicado no dia 21/10/2020, no Órgão de Divulgação Oficial do Município de Angélica - Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/angelica), bem como no Portal Casa de Leilões. 2.1.2. ENCERRAMENTO: O encerramento está previsto a partir das 14h00min do dia 24 de novembro de 2020, porém, para os lotes com concorrência no referido horário, haverá prorrogação até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital. 3 - DA VISTORIA DOS BENS: 3.1. Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital e poderão ser vistoriados pelos interessados, em dias úteis de 03/11 à 23/11/2020, das 07h30min às 11h30min (horário MS), mediante prévio agendamento no telefone (67) 9 9632-7072, com o servidor Maurício Fornasier, conforme especificações constantes no item 3.1.1. deste Edital, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a exame visual dos lotes. 3.1.1. Local para a visitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Endereço: Av. Rachid Neder, n. 2238, centro - Angélica/MS. 3.2. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos lotes do local, 3,3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente os lotes, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV numeração de motor numeração de vidros e de chassi e quantidades de eixos sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. 3.4. As fotos divulgadas no portal Casa de Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos. 3.5. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Administração, situada no Paco Municipal, na Rua 13 de Maio, 676, Angélica/MS. 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: 4.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes; a) Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Leilão e de Avaliação; b) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município; c) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação. 5 - DA DOCUMENTAÇÃO: 5.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a: 5.1.1. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a Lei nº 7.115 de 29/08/1983; 5.1.2. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade ou CNH, CPF/MF e comprovante de endereco do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão, 5.1.3. Os documentos mencionados nos itens acima poderão ser enviados, até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao encerramento ao leilão, através do e-mail: documentos@casadeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal Casa de Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a DECLARAÇÃO mencionada no cadastro, ser impressa e assinada semelhante ao documento de identificação (RG ou CNH). Após assinatura, escanear e anexá-la juntamente com a documentação. 5.2. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio. 5.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. 6 - DO PROCEDIMENTO: 6.1. O Leilão Eletrônico terá início no portal Casa de Leilões no 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial e tem encerramento previsto a partir das 14h00min (horário MS) no dia 24 de novembro de 2020. 6.1.1. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro de 1 (um) minuto de diferença para cada lote. A partir do momento que o cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lancarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lance, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance. 6.1.2 Uma vez realizado o lance. NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE AL GUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUAL QUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME. 6.2. Após o arremate do lote não será considerado nenhum outro lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento. 7 - DO PAGAMENTO: 7.1. Os vencedores do leilão receberão e-mail do sistema eletrônico da Casa de Leilões, informando a arrematação e nele conterá: a descrição do lote, valor arrematado e valor da comissão do leiloeiro. 7.1.1. O não recebimento do e-mail, não isenta o arrematante de pagamento dos bens adquiridos. Devendo nesse caso, entrar em contato com a Casa de Leilões, pelo telefone (67) 3363-7000 ou e-mail sac@casadeleiloes.com.br e solicitar o reenvio dos dados para o pagamento. 7.2. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e 5% (cinco por cento) à título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 2 (dois) dias úteis posteriores à realização do leilão, através de depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC ou TED na conta do BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0048-5 - CONTA CORRENTE № 152047-4, FAVORECIDO: CLAUDIAAUDE LEITE ME (CASA DE LEILÕES) - CNPJ: 24.600.496/0001-00. 7.2.1. Após o pagamento o comprovante de depósito/transferência deverá ser encaminhado para o e-mail arremate@casadeleiloes.com.br ou entregue no escritório do Leiloeiro, para emissão da Autorização de Retirada, 7.2.2. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado, 7,3. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Leilão adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com o MUNICIPIO DE ANGÉLICA, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sancões e penas previstas em Lei. 7.4. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado no itens 7.2, será considerado inadimplente e, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, perderá em favor do Leiloeiro Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos II e III, do artigo 87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado em favor do município, sem prejuízo ao disposto no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nos artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e nas disposições contidas neste instrumento. 7.5. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, a CASA DE LEILÕES comunicará o fato a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, informando também os lances anteriores para que seiam submetidos à apreciação da Comissão de Leilão, podendo ser homologada a arrematação aos interessados, mediante sua concordância e. desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação, 7.5.1. Caso o lote seja homologado a terceiro interessado, não isenta o